

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PESSOAS FÍSICAS) PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS) E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC (SC), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.

Tendo em vista a falha no descritivo do objeto, viu-se a necessidade de alteração do Edital de Chamamento/Credenciamento Público nº 03/2021 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“ Os envelopes deverão ser protocolados pessoalmente e entregues no **Setor de Protocolo na Prefeitura do Município de ITUPORANGA/SC** a partir do dia 30/11/2021 até 10/12/2021, sito a Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro.”

LEIA-SE:

“Os envelopes deverão ser protocolados e entregues no **Setor de Protocolo na Prefeitura do Município de ITUPORANGA/SC** a partir do dia 30/11/2021 até 10/12/2021, sito a Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro.”

ONDE SE LÊ:

“2.1 Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda e conservação dos bens inservíveis, bem como, pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão 5% a ser paga pelo arrematante, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, e do Art. 884, Parágrafo Único, da Lei nº 13.105, de 2015 Código de Processo Civil.”

LEIA-SE:

“2.1 Se a administração optar que o leiloeiro credenciado seja responsável pela guarda e conservação dos bens inservíveis do leilão e os mesmos não tiverem interessados, o leiloeiro terá direito a receber o ressarcimento de 1% sobre o valor da avaliação.”

Ituporanga, 02 de dezembro de 2021.

Gervásio José Maciel
Prefeito de ITUPORANGA/SC